



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 132/2025.

Colônia do Piauí-PI, 01 de agosto 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 5ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA AMÁLIA
RODRIGUES DE SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios constitucionais
inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal,
notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei
nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao
Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amália Rodrigues de Sousa**, inscrita no CPF sob nº
630.240.393-68, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de
vencimentos e vantagens, a contar de **11 de maio de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº
169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo
se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao
dia **11 de maio de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, ao primeiro dia do mês de agosto de
dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal